



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.066 , de 21 de setembro de 2004.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO
BAIRRO OHLAND**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a Legislação Educacional Vigente que define prioridade o Ensino Fundamental para atuação no Município;
- a falta de uma Escola de Ensino Fundamental nesse bairro para atendimento dessa clientela;
- que a garantia e o respeito aos alunos em suas peculiaridades como pessoa em desenvolvimento significa percebê-la enquanto sujeito com direitos e deveres;
- o dever do Poder Público em garantir o acesso e o sucesso dos educandos à Escola;
- o crescente aumento da demanda por vagas em Escolas Municipais de Ensino Fundamental, proporcional ao crescimento populacional e novos loteamentos.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Ohland, localizada na Rua Benno Diefenbach, s/nº neste município, atendendo de alfabetização à 8ª série.

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração

